



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 47/2025

EDITAL DE PROFESSOR INTERNO e EXTERNO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Sistema UAB.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital para professor formador para atuar no **Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência**, do sistema UAB.

1 DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Revisar e atualizar o AVA, garantindo a qualidade dos conteúdos, além de acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- b) Desenvolver atividades voltadas ao ensino, utilizando os recursos e metodologias especificados no projeto político pedagógico do curso, cumprindo os prazos necessários para disponibilização dos conteúdos e avaliações à assistente de docência.
- c) Participar e/ou atuar em atividades de formação continuada promovidas pela Instituição de Ensino.
- d) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores, supervisionando disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade.
- e) Conduzir encontros síncronos regulares de aula, integrando-os à carga horária total da disciplina.
- f) Elaborar e disponibilizar materiais didáticos relacionados ao conteúdo da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- g) Colaborar em grupos de trabalho para o desenvolvimento e aprimoramento de metodologias de ensino voltadas para a modalidade a distância.
- h) Conduzir pesquisas para monitorar as atividades de ensino desenvolvidas no curso a distância, promovendo a melhoria contínua da metodologia e da acessibilidade.
- i) Apresentar ao coordenador do curso, ao término de cada disciplina, um relatório detalhado sobre o desempenho dos estudantes e o desenvolvimento das atividades realizadas na disciplina.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 47/2025**

- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, conforme solicitado pela instituição.
- k) Desenvolver e implementar sistemas de avaliação dos estudantes, utilizando os recursos e metodologias descritos no plano de curso, assegurando acessibilidade e equidade no processo avaliativo.
- l) Participar das atividades de docência, ministrando disciplinas curriculares relacionadas ao curso.

1.2 Conforme art. 5º da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- a. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- b. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;
- c. Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d. Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e
- e. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

1.2.1 Serão oferecidas **3 vagas, para atuar no AVA**, na seguinte disciplina:

DISCIPLINA
Trabalho de Conclusão de Curso

1.3 A disciplina será ministrada por meio da plataforma MOODLE e a classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Conforme Portaria 309/2024 da CAPES artigo 4º §2 inciso VII o valor mensal da bolsa para Professor Formador é de 1.850,00.

1.5 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: coord.ngime@ufjf.br

2. DAS CONDIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 47/2025

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Licenciatura e/ou bacharelado em Educação Física

2.1.1 Conforme art. 67 da Lei nº 9.394 | Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996:

Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **16/12/2025** até 16h do dia **08/01/2026**

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos, num único arquivo.

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e/ou CPF **ou** habilitação;
- b) Diploma de graduação, frente e verso, conforme a formação exigida no subitem 2.1;
- c) Comprovação de um ano no magistério superior. Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades dispostas no subitem 2.1.1 e portaria 309, Art. 4º, §1º, desde que comprovadas.**
- d) Comprovante que pertence ao quadro permanente da UFJF para professor interno, como docente;
- e) Comprovante de atuação como professor em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo MEC.

3.4 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 47/2025

Edital.

3.5 Caso os documentos obrigatórios estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Departamento de Fundamentos da Educação Física.

4.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro.

4.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Departamento de Educação Física da FAEFID, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora, sua nova composição será publicada.

4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular.

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu	Pontuação
I - Titulação (Máximo 50 pontos)	Doutorado	20 (vinte) pontos (máximo 1 certificado)
	Mestrado	20 (vinte) pontos (máximo 1 certificado)
	Especialização <i>lato sensu</i>	10 (dez) pontos (máximo 1 certificado)
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 20 pontos)		10 (dez) pontos por ano de atuação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 47/2025**

III – Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso em nível de graduação e pós-graduação (Máximo de 20 pontos)		5 (cinco) pontos por ano.
IV - Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB (Máximo de 10 pontos)		5 (cinco) pontos por ano.

4.2.2 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **60** pontos.

4.3 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior pontuação na atuação nos cursos a distância do sistema UAB.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento dirigido à Coordenação do curso, através do e-mail coord.ngime@ufjf.br

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será publicada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **13/01/2026**, até às 18h.

5.2.1 **Recurso quanto à Análise curricular** deverá ser encaminhado de **14/01/2026 a 18/01/2026**, para o e-mail da secretaria do curso coord.ngime@ufjf.br com cópia para eliana.ferreira@ufjf.br seguindo o modelo do Anexo II.

5.2.2 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.2.3 O **Resultado do Recurso da Análise Curricular** e o **Resultado Final** serão divulgados no site www.cead.ufjf.br no **dia 20/01/2026, até às 18h**, em uma lista com o nome dos candidatos classificados. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, que venha a surgir em caso de desistência ou seja constatada inaptidão do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 47/2025

selecionado, no período de vigência deste Edital.

5.2.4 De acordo com o artigo 21 da Portaria CAPES 309 de 27 de setembro de 2024 para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.

5.3 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso:

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
- b) Diploma de graduação;
- c) Ficha CAPES/UAB e declaração de pagamento de bolsas UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Última titulação
- e) Comprovação da experiência mínima de 1(um) ano no Magistério Superior. **Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades dispostas no subitem 2.1.1 e portaria 309, Art. 4º, §1º, desde que comprovadas.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

6.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa.

6.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

6.4 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

6.5 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.6 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 47/2025**

por escrito ou a critério da Faculdade de Educação Física, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

6.7 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufjf.br/>

6.8 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

6.9 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.10 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, depois de ouvida a coordenação do curso, a coordenação adjunta e a coordenação UAB.

6.11 Esse edital tem validade de até 1 (um) ano, improrrogável a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.

Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2025.

Prof^a. Eliana Lucia Ferreira
Coordenadora do Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas
para pessoas com deficiência

Prof.^a Rafaela Reis Azevedo de Oliveira
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 47/2025**

ANEXO I

RESUMO DE DATAS

Inscrição	16/12/2025 até 16h do dia 08/01/2026
Impugnação do Edital	17/12/2025
Resultado Parcial da Análise Curricular	13/01/2026
Recurso da Análise Curricular	14/01/2026 18/01/2026
Resultado do Recurso da Análise Curricular e Resultado Final	20/01/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 47/2025**

ANEXO II

MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 47/2025

Curso:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).